



Superior Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

Dispõe sobre a criação de 82 (oitenta e dois) cargos de Juiz de Tribunal Regional Federal; altera a composição quantitativa dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões; cria cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas nos seus Quadros de Pessoal; e estabelece normas de funcionamento.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados 82 (oitenta e dois) cargos de Juiz de Tribunal Regional Federal, assim distribuídos entre os Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões:

I – 33 (trinta e três), na 1ª Região;

II – 12 (doze), na 2ª Região;

III – 17 (dezessete), na 3ª Região;

IV – 12 (doze), na 4ª Região;

V – 08 (oito), na 5ª Região.

§ 1º As nomeações para os cargos de Juiz de Tribunal Regional Federal especificados no *caput* deste artigo far-se-ão, conforme as disponibilidades orçamentárias e conveniência administrativa dos respectivos Tribunais Regionais Federais, a partir da entrada em vigor desta Lei, devendo a composição dos Tribunais Regionais Federais, até 2019, ter o seguinte número de Juizes:

I – 60 (sessenta), na 1ª Região;

II – 39 (trinta e nove), na 2ª Região;

III – 60 (sessenta), na 3ª Região;

IV – 39 (trinta e nove), na 4ª Região;

V – 23 (vinte e três), na 5ª Região.

§ 2º As Turmas dos Tribunais Regionais Federais serão compostas por no mínimo 4 (quatro) Juízes.

§ 3º O Tribunal Regional Federal da 3ª Região deverá criar pelo menos duas Turmas e uma Seção com competência exclusiva criminal.

Art. 2º São acrescidos aos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, os cargos efetivos e em comissão e as funções comissionadas constantes dos Anexos I a V desta Lei, indispensáveis à instalação dos novos Gabinetes, das novas Turmas e Seções e das áreas administrativas.

§ 1º O Conselho da Justiça Federal poderá, por provocação dos respectivos Tribunais Regionais Federais, redimensionar e redistribuir os quantitativos dos cargos previstos no caput deste artigo

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos Tribunais Regionais Federais, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 4º Quando da redistribuição dos processos aos novos integrantes dos Tribunais Regionais Federais, com a criação dos Gabinetes respectivos, deverá haver a readequação dos Gabinetes existentes, para fins de progressiva harmonização e padronização com a estrutura das novas unidades.

Parágrafo único. A estrutura dos Gabinetes e Turmas existentes será adequada ao novo padrão proposto, após o provimento de todos os cargos de juízes federais previstos para o Tribunal Regional Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 192º da Independência e 125º da República.

Presidenta da República

2
[assinatura]

ANEXO I - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

(art. 2º do Projeto de Lei nº de de 2014)

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para os novos Gabinetes

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	297
Técnico judiciário	Intermediário	165
Totais		462

Funções/Nível	Total
CJ 03	33
CJ 02	66
FC 05	66
FC 04	66
FC 02	33
Totais	264

Quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas para as novas Turmas

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	30
Técnico judiciário	Intermediário	30
Totais		60

Funções/Nível	Total
CJ 01	6
FC 05	18
FC 04	18
Totais	42

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Seção

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	11
Totais		16

3


Funções/Nível	Total
CJ 02	2
CJ 01	3
FC 04	3
FC 03	4
FC 02	2
Totais	14

Quantitativo de cargos efetivos para área administrativa

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	33
Técnico judiciário	Intermediário	66
Totais		99

ANEXO II - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

(art. 2º do Projeto de Lei nº de de 2014)

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para os novos Gabinetes

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	108
Técnico judiciário	Intermediário	60
Totais		168

Funções/Nível	Total
CJ 03	12
CJ 02	24
FC 05	24
FC 04	24
FC 02	12
Totais	96

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Turma

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	5
Totais		10

Funções/Nível	Total
CJ 01	1
FC 05	3
FC 04	3
Totais	7

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Seção

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	11
Totais		16

5
w

Funções/Nível	Total
CJ 02	2
CJ 01	3
FC 04	3
FC 03	4
FC 02	2
Totais	14

Quantitativo de cargos efetivos para área administrativa

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	12
Técnico judiciário	Intermediário	24
Totais		36

6


ANEXO III - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

(art. 2º do Projeto de Lei nº de de 2014)

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para os novos Gabinetes

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	153
Técnico judiciário	Intermediário	85
Totais		238

Funções/Nível	Total
CJ 03	17
CJ 02	34
FC 05	34
FC 04	34
FC 02	17
Totais	136

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as novas Turmas

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	15
Técnico judiciário	Intermediário	15
Totais		30

Funções/Nível	Total
CJ 01	3
FC 05	9
FC 04	9
Totais	21

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Seção

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	11
Totais		16

Funções/Nível	Total
CJ 02	2
CJ 01	3
FC 04	3
FC 03	4
FC 02	2
Totais	14

Quantitativo de cargos efetivos para área administrativa

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	17
Técnico judiciário	Intermediário	34
Totais		51

ANEXO IV - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

(art. 2º do Projeto de Lei nº de de 2014)

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para os novos Gabinetes

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	108
Técnico judiciário	Intermediário	60
Totais		168

Funções/Nível	Total
CJ 03	12
CJ 02	24
FC 05	24
FC 04	24
FC 02	12
Totais	96

Quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Turma

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	5
Totais		10

Funções/Nível	Total
CJ 01	1
FC 05	3
FC 04	3
Totais	7

Quantitativo de cargos efetivos para área administrativa

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	12
Técnico judiciário	Intermediário	24
Totais		36

9
w

ANEXO V - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

(art. 2º do Projeto de Lei nº de de 2014)

Quantitativo dos cargos em comissão e funções comissionadas para os novos Gabinetes

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	72
Técnico judiciário	Intermediário	40
Totais		112

Funções/Nível	Total
CJ 03	8
CJ 02	16
FC 05	16
FC 04	16
FC 02	8
Totais	64

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a nova Turma

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	5
Técnico judiciário	Intermediário	5
Totais		10

Funções/Nível	Total
CJ 01	1
FC 05	3
FC 04	3
Totais	7

Quantitativo de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as novas Seções

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	10
Técnico judiciário	Intermediário	22
Totais		32

Funções/Nível	Total
CJ 02	4
CJ 01	6
FC 04	6
FC 03	8
FC 02	4
Totais	28

Quantitativo de cargos efetivos, para área administrativa

Cargo/denominação	Nível	Total
Analista judiciário	Superior	8
Técnico judiciário	Intermediário	16
Totais		24

11
WJ